



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1032 - 19 de março de 2021

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziela Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

CONSUNI	05
REITORIA	12
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	19
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS	24
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	29
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA	41
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	45
COMISSÕES	47



CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

MOÇÃO Nº 1/2021 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.005561/2021-83

Santo André-SP, 16 de março de 2021.

MOÇÃO DE PREOCUPAÇÃO

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e, considerando as deliberações ocorridas na continuação da I sessão extraordinária de 2021, realizada no dia 16 de março de 2021, manifesta preocupação diante dos vetos presidenciais ao PLP nº 135/2020, Projeto de Lei que reconhece o FNDCT - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico como o principal instrumento de financiamento científico, tecnológico e inovação do país.

Embora o PLP nº 135/2020 tenha sido aprovado pelo Legislativo, em dezembro de 2020, com uma extraordinária votação (71 a 1 no Senado e 385 a 18 na Câmara), ao sancionar a Lei Complementar nº 177/2021, o Presidente da República vetou dispositivos, desconfigurando o objetivo do projeto original.

Entre os vetos do Executivo constam a retirada da proibição de que os recursos do FNDCT sejam alocados em reservas de contingência, fiscal ou financeira; e a liberação dos recursos do FNDCT colocados na reserva de contingência no ano de 2020. A manutenção de tais vetos constitui-se em decisão catastrófica para o País, ainda mais em um momento de grave crise sanitária, econômica e social.

Considerando o cenário de crise, o Conselho Universitário da UFABC externaliza preocupação com tais vetos e defende a apreciação e a rejeição pelo Congresso Nacional do "ITEM 02 do VETO 02", de forma a restabelecer a decisão inicial do Legislativo, e assim garantir recursos financeiros indispensáveis às diferentes instituições federais, estaduais, municipais e privadas que se dedicam ao desenvolvimento da ciência e da inovação tecnológica no país, tão cruciais para o enfrentamento da crise sanitária vigente e para o alicerçamento da soberania nacional em mais longo prazo.

Ressalta-se que as comunidades científica, tecnológica e industrial paulista e brasileira esperam com extrema expectativa o voto, em particular, das Deputadas e Deputados e Senadoras e Senadores da Bancada Paulista nessa direção.

(Assinado digitalmente em 16/03/2021 16:49)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **MOÇÃO**, data de emissão: **16/03/2021** e o código de verificação: **76a4ca94a2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 193/2021 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.005567/2021-51

Santo André-SP, 16 de março de 2021.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO o Art. 56 da a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vacâncias para representantes docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) e do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) resultantes do não preenchimento das vagas no processo eleitoral de 2021 para a composição do Conselho Universitário; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na I sessão extraordinária de 2021, realizada em 16 de março de 2021,

DECIDE:

Art. 1º As vagas não preenchidas de representantes docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) e do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) no Conselho Universitário (ConsUni) serão ocupadas provisoriamente, na seguinte ordem:

- a) pelos suplentes eleitos para a representação docente do próprio Centro no ConsUni;
- b) pelos membros titulares do próprio Centro, do mandato 2019-2021 no ConsUni.
- c) pelos membros suplentes do próprio Centro, do mandato 2019-2021 no ConsUni.
- d) pelos membros titulares e, em seguida, suplentes dos mandatos anteriores do Consuni, a começar pelos mandatos mais recentes.

Parágrafo único. Caso necessário, será utilizado como critério de desempate o maior tempo no exercício docente na UFABC.

Art. 2º O mandato dos membros provisórios do ConsUni terá duração apenas até a posse dos novos representantes docentes eleitos em eleição extraordinária a ser realizada em até 90 (noventa) dias.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC e tem validade apenas até a conclusão da eleição extraordinária.

(Assinado digitalmente em 16/03/2021 16:49)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **193**, ano: **2021**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **16/03/2021** e o código de verificação: **fe71ccde4a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 194/2021 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.005571/2021-19

Santo André-SP, 16 de março de 2021.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO a necessidade de realização de eleições extraordinárias para representantes discentes de graduação e de pós-graduação, junto ao ConsUni e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConSEPE) em virtude da excepcionalidade ocorrida no processo eleitoral de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas para representantes docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) e do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) resultantes do não preenchimento das vagas no processo eleitoral de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste no tempo de mandato dos mandatos de modo que haja equiparação com os demais mandatos em curso de modo que se atendam aos dispostos na Resolução ConsUni nº 156, que regulamenta as normas gerais para realização de eleições para representantes docentes, discentes e técnicos administrativos nos Conselhos Superiores da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 82;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na I sessão extraordinária de 2021, realizada em 16 de março de 2021,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a realização de eleições extraordinárias para os Conselhos Superiores, ConsUni e ConSEPE, para as seguintes vagas:

a) no ConsUni: 3 (três) chapas de representantes docentes do CCNH, 4 (quatro) chapas de representantes docentes do CMCC, 1 (uma) chapa de representantes discentes de pós-graduação e 4 (quatro) chapas de representantes discentes de graduação

b) no ConSEPE: 2 (duas) chapas de representantes docentes do CCNH, 1 (uma) chapa de representantes docentes do CMCC, 1 (uma) chapa de representantes discentes de pós-graduação e 4 (quatro) chapas de representantes discentes de graduação

Art. 2º O mandato dos conselheiros eleitos nas eleições a que se refere o Art. 1º terão os seguintes prazos:

a) no ConsUni: início em 25 de maio de 2021 e fim em 21 de março de 2022

b) no ConSEPE: início em 29 de junho de 2021 e fim em 10 de abril de 2022

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC e tem validade apenas para referida eleição extraordinária.

(Assinado digitalmente em 16/03/2021 16:48)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **194**, ano: **2021**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **16/03/2021** e o código de verificação: **d4d1b6b0b0**



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 178/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005558/2021-60

Santo André-SP, 16 de março de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reverter a jornada de 30 horas da servidora PATRÍCIA GUILHERMITTI PEREIRA, SIAPE 1766486, concedida pela Portaria nº 276/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 869, de 23 de agosto de 2019, para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, a contar de 09/04/2021. (Processo 23006.001394/2019-87)

(Assinado digitalmente em 16/03/2021 16:43)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **178**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/03/2021** e o código de verificação: **Odaed973f7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 180/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005679/2021-10

Santo André-SP, 17 de março de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, a pedido do servidor, a PORTARIA DE PESSOAL Nº 103/2021 - REIT (11.01), publicada no Boletim de Serviço nº 1025 de 26 de fevereiro de 2021 que concedeu licença para tratar de interesses particulares ao servidor **MARCOS DONIZETI RODRIGUES SAMPAIO**, SIAPE 1260948, Professor do Magistério Superior, pelo período de **16/04/2021 a 16/04/2022**, com fundamento no Art. 91, paragrafo único da Lei nº 8.112/90 e conforme Processo nº 23006.003387/2021-34.

(Assinado digitalmente em 17/03/2021 17:58)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **180**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/03/2021** e o código de verificação: **604bcc70f5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1582/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005728/2021-14

Santo André-SP, 18 de março de 2021.

Designa servidores para comporem a Comissão de homologação das matrículas dos ingressantes pelo SiSU 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Marcio Huerta Rodrigues Alves, SIAPE 1903519, Eneyas Dutra Barbosa, SIAPE 1667992, Rail Ribeiro Filho, SIAPE 1668029 e Renata Coelho SIAPE 1574139 para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão para homologação das matrículas dos ingressantes pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2021.

Parágrafo único. Nos afastamentos e impedimentos do titular, a presidência será exercida pela servidora Renata Coelho.

Art. 2º Esta Comissão se extinguirá após a conclusão dos processos de matrículas de ingressantes em 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 18/03/2021 12:27)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1582**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/03/2021** e o código de verificação: **ccbeccaf98**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1583/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005731/2021-20

Santo André-SP, 18 de março de 2021.

Designa servidores para composição da
Comissão de Gestão de Resíduos (CoGRE) da
UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 47, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 823, de 01 de março de 2019.

Art. 2º Designar a seguinte composição para a Comissão de Gestão de Resíduos (CoGRE) da UFABC:

- I - Elizabeth Teodorov (suplente: Ricardo Hideo Taniwaki), representante da Pró-Reitoria de Pesquisa;
- II - Andréia Silva (suplente: Bianca Grotti Devora), representante da Pró-Reitoria de Graduação;
- III - Gabriela Farias Asmus (suplente: Gilson Lameira de Lima), docente do CECS;
- IV - Silvia Honda Takada (suplente: Marcelo Salvador Caetano), docente do CMCC;
- V - Vani Xavier de Oliveria Junior (suplente: Anderson Orzari Ribeiro), docente do CCNH;
- VI - Cássia Gonçalves de Souza (suplente: Valterbásio de Araújo Alves), representante da Prefeitura Universitária;
- VII - Fernanda Pereira de Jesus (suplente: Michelle Mantovani); técnico do laboratório úmido;

VIII - Wanderlei Soares dos Santos (suplente: Edgard Gonçalves Cardoso), técnico do laboratório seco;

IX - Carolina Bulhões Lisboa Ferreira (suplente: Alexandre Alves de Sousa Nascimento) técnica da área de Biotérios; e

X - Fábio Antônio Scholl, responsável técnico representante da UFABC junto ao Conselho Regional de Química - IV Região.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 18/03/2021 12:27)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1583**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/03/2021** e o código de verificação: **da88f53328**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1576/2021 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.005635/2021-81

Santo André-SP, 17 de março de 2021.

Revoga a Portaria da PROAD nº 1133, de 19 de outubro de 2020 e designa novos gestores e fiscais para o Termo de Contrato nº 19/2020.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº nº 1133, de 19 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 992, de 20 de outubro de 2020, páginas 11 e 12.

Art. 2º - Designar a servidora Ana Cristina Martins dos Santos (SIAPE nº 1982394) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 19/2020, processo nº 23006.000664/2020-76, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, tendo como substitutos os servidores Anália Bethsaida Barbosa (SIAPE nº 1971113), Hugo Leonardo Siqueira (SIAPE nº 1689077), Priscila de Assis Ferreira (SIAPE nº 2137294) e Willer de Gois Pereira (SIAPE nº 2127932).

Art. 3º Designar a servidora Natália Paranhos Caoduro (SIAPE nº 2110998) para responder como Fiscal Técnica, tendo como substituta a servidora Marcela Aparecida Sato Pinheiro (SIAPE nº 1824595).

(Assinado digitalmente em 17/03/2021 12:40)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1576**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/03/2021** e o código de verificação: **a87b8fcf66**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1581/2021 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.005697/2021-93

Santo André-SP, 17 de março de 2021.

Designa a servidora Nathalia Augusta Seabra Dantas de Oliveira para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 26/2021 e 27/2021.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Nathalia Augusta Seabra Dantas de Oliveira (SIAPE nº 3125656) para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 26/2021 e 27/2021, processo nº 23006.008406/2020-38, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas FORTUNA SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA e D RODRIGUES DE OLIVEIRA, respectivamente, tendo como substituto o servidor Diego Marin Fermino (SIAPE nº 3052209).

(Assinado digitalmente em 18/03/2021 08:29)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1581**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/03/2021** e o código de verificação: **5441b1d21a**



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1586/2021 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.005782/2021-51

Santo André-SP, 18 de março de 2021.

Classificar e reconhecer institucionalmente as entidades estudantis esportivas e sociais (EES), de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsUni nº 143, de 2014.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 70, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Resolução ConsUni nº 143, de 2014, que reconhece e classifica institucionalmente as entidades estudantis e comunitárias na UFABC, e a Portaria da Reitoria nº 421, de 12 de setembro de 2018, que delega competência aos setores interlocutores para classificação e reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Classificar e reconhecer institucionalmente as entidades esportivas e sociais (EES) abaixo relacionadas, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsUni nº 143:

I - ConexPP UFABC;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 18/03/2021 21:29)

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROAP (11.01.13)

Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1586**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/03/2021** e o código de verificação: **75fdf01fd3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 11/2021 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.005779/2021-38

Santo André-SP, 18 de Março de 2021

(Assinado digitalmente em 18/03/2021 19:39)

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROAP (11.01.13)

Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/03/2021** e o código de verificação: **2f3a9925a9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

EDITAL

Prorrogação da vigência da concessão dos benefícios previstos no Edital ProAP nº 02, de 17 de abril de 2019.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeado pela Portaria UFABC nº 070, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Resolução ConsUni nº 88, de 07 de maio de 2012, os termos do Edital ProAP nº 02, de 17 de abril de 2019, bem como o que estabelece a Resolução ConsEPE nº 240, de 2020, resolve:

1. Prorrogar a vigência da concessão dos benefícios previstos no Edital ProAP nº 02, de 2019, em consonância com o que prevê o subitem 4.1.4 do edital, bem como o subitem 13 do Anexo I da Resolução ConsEPE nº 240, de 2020.
2. O novo período de vigência, após a prorrogação, se dará a contar de 01/04/2021 até 30/04/2021.
 - 2.1. Todas (os) as (os) estudantes, cujo benefício está sendo prorrogado de acordo com o presente edital, permanecem vinculados às CONDIÇÕES GERAIS DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO descritas no TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DO BENEFÍCIO entregue na ocasião de início da referida concessão.
 - 2.2. Fica automaticamente prorrogada a vigência dos TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DO BENEFÍCIO de todas (os) as (os) estudantes beneficiários dos auxílios do tipo Monitoria Inclusiva, Monitoria Inclusiva Voluntária e do Programa de Acompanhamento de Atividades da Monitoria Inclusiva, até a data final estabelecida no caput.

Santo André, 18 de março de 2021.

ACÁCIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS
Pró-reitor da de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 3/2021 - PROGRADSABA (11.01.05.12.01)

Nº do Protocolo: 23006.005780/2021-62

Santo André-SP, 18 de Março de 2021

(Assinado digitalmente em 18/03/2021 21:31 (Assinado digitalmente em 18/03/2021 21:22

)
ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

*PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROAP (11.01.13)
Matrícula: 1186612*

)
FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

*PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROGRAD (11.01.05)
Matrícula: 2081225*

(Assinado digitalmente em 18/03/2021 19:56

)
SUZE DE OLIVEIRA PIZA

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 2244904*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2021, tipo: EDITAL, data de emissão: 18/03/2021 e o código de verificação: 0c50bf671c



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Seleção de alunos da graduação para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFABC 2020-2022.

A Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 683 de 01 de julho de 2020, e considerando as competências a ela delegadas pela Portaria UFABC nº 304 de 08 de junho de 2018, publicadas respectivamente nos Boletim de Serviço da UFABC nº 958 de 03 de julho de 2020 e nº 753 de 12 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de discentes bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID - UFABC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vagas e a formação de Cadastro Reserva (CR) de discentes bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFABC 2020-2022, conforme edital CAPES 003/2020.

1.2. O presente Edital oferece vagas complementares às do Edital PIBID-AF nº 006/2020 de 19/08/2020.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

3.2. Contribuir para a valorização do magistério.

3.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

3.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

3.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

3.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3.7. Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

4. DAS BOLSAS

4.1. Da duração das bolsas

4.1.1. As bolsas do PIBID poderão ser pagas por até 12 (doze) meses, no período de vigência deste edital.

4.1.2. O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do termo de compromisso.

4.1.3. Independentemente de sua vigência no Termo de Compromisso, as bolsas de ação afirmativa serão canceladas caso o Programa PIBID-AF seja encerrado.

4.1.4. O bolsista de iniciação à docência da CAPES não poderá receber a bolsa PIBID por período superior ao máximo estabelecido, considerando bolsas da CAPES recebidas em outros editais do programa.

4.2. Do pagamento das bolsas:

4.2.1. As bolsas são pagas pela CAPES, ou pela UFABC, em caso das bolsas de ação afirmativa, diretamente aos bolsistas, por meio de crédito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, informada na ocasião da convocação.

4.2.2. O valor das bolsas tem atualmente o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4.2.3. O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no termo de compromisso.

4.2.4. A responsabilidade pelo crédito das bolsas CAPES e pelo gerenciamento do sistema de pagamento é da CAPES, não cabendo à UFABC ônus sobre eventuais atrasos ou outros problemas relativos ao seu pagamento.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas serão oferecidas, conforme quadro abaixo:

Núcleos	Vagas
Biologia	2 vagas e CR*
Filosofia	CR
Física	1 vaga e CR
Matemática	2 vagas e CR
Química	3 vagas e CR

*CR (Cadastro Reserva)

5.1.1. As 8 (oito) bolsas imediatas oferecidas neste Edital são concedidas com recursos da UFABC (ação afirmativa) e da CAPES (ampla concorrência).

5.2. A convocação de bolsistas para o preenchimento das vagas não é obrigatória e está condicionada ao número de bolsas por subprojeto. A critério da Coordenação Institucional e das Coordenações dos Subprojetos, caso não haja candidatos suficientes aprovados para preencher as vagas acima indicadas, poderá ocorrer remanejamento das vagas entre os subprojetos.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

6.1. Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País.

6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira.

6.3. Estar regularmente matriculado na Licenciatura em Ciências Humanas (LCH), ou na Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE), ou nos cursos de Licenciaturas específicas da UFABC, ou no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), ou nos Bacharelados específicos vinculados ao BC&T, ou no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) ou nos Bacharelados específicos vinculados ao BC&H.

6.3.1. Nos casos de ingressantes nos Bacharelados interdisciplinares ou matriculados nos bacharelados específicos, deverão ter Coeficiente de Progressão (CP) menor ou igual a 0,5 no curso de Licenciatura específica correspondente ao subprojeto em que está se inscrevendo. Será considerado, preferencialmente, ter CP menor ou igual que 0,5 no caso de o candidato satisfazer a condição para recebimento da bolsa da UFABC, de Ação Afirmativa, conforme item 6.5.

6.3.2. Para alunos ingressantes até 2019, os Coeficientes considerados serão os relativos ao quadrimestre 2019.3, conforme item 20 do Anexo I da Resolução ConsEPE nº 240, que regulamenta os Quadrimestres Suplementares (QS) para a Graduação.

6.4. Não será impedida a participação de candidatos que possuam vínculo empregatício, desde que:

a) a relação de trabalho não seja com a UFABC ou com a escola onde as atividades do projeto serão desenvolvidas;

b) o estudante possua disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do PIBID.

6.5. Para recebimento de bolsas de ação afirmativa o estudante deve ter ingressado na UFABC a partir de 2013 por meio de ações afirmativas, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 08/08/2012 e a Lei nº 13.409, de 28/12/2016, tendo cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência. As bolsas Capes são de livre concorrência.

7. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

7.1. Participar das atividades definidas pelo projeto, sendo que parte das atividades na UFABC ocorrerão semanalmente, **necessariamente às sextas-feiras à tarde**, e as atividades na Escola serão acordadas com o núcleo do qual o/a bolsista fará parte.

7.2. Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.

7.3. Restituir à CAPES, ou à UFABC, no caso de bolsas de ação afirmativa, eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.4. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

7.5. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Projeto.

7.6. Fazer menção expressa, nos trabalhos publicados, ao apoio material e/ou financeiro recebido da CAPES, quando for o caso.

7.7. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES.

7.8. Participar dos Eventos científicos organizados no âmbito do projeto.

7.9. Deslocar-se, com recursos próprios, às escolas participantes do PIBID/UFABC e às dependências da UFABC, para os encontros agendados pelos coordenadores e coordenação institucional.

7.10. Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do Programa.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Data e Local das Inscrições

8.1.1. O período de inscrição será do dia 22 a 31 de março de 2021, conforme cronograma anexo. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

8.1.2. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato por meio de preenchimento de formulário em formato eletrônico disponibilizado em <http://pibid.ufabc.edu.br> com anexo dos documentos do item 8.4.

8.2. Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última inscrição encaminhada.

8.3. Os dados informados no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e comporão a nota do candidato no processo de avaliação.

8.3.1. Candidatos que informarem dados incorretos e/ou inverídicos serão eliminados do processo seletivo.

8.4. Documentos Necessários:

8.2.1. Currículo na plataforma de Educação Básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal>).

8.2.2. Histórico da Graduação atualizado ou declaração de matrícula para alunos ingressantes em 2020.

8.2.3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

8.2.4. Carta de recomendação para candidatos que já participaram do PIBID com informação de período que fez parte do projeto.

8.2.5. Redação. Conforme especificado no item 9.1.1.

8.2.6. A falta de um dos documentos solicitados implicará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo constará de duas etapas: a) redação e b) análise de currículo. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) aos candidatos, somadas as duas etapas, sendo 60 pontos para etapa *a* e 40 pontos para etapa *b*.

9.1.1. A redação deve ser submetida no ato da inscrição e não deve ultrapassar 25 linhas tratando do seguinte tema: *Parcerias entre universidade e escola para melhoria da educação pública em tempos de pandemia.*

9.1.2. A análise de currículo dos alunos que ingressaram na UFABC até 2019 considerará os créditos em disciplinas didático-pedagógicas, o desempenho acadêmico, a disponibilidade e a motivação para participação no Projeto.

9.1.2.1. Para os alunos matriculados nos Bacharelados interdisciplinares serão computados até 10 pontos por créditos cursados com aprovação em disciplinas didático-pedagógicas das licenciaturas (interdisciplinares ou específicas) ou disciplinas ligadas à educação, mas cursadas com aprovação nos bacharelados (interdisciplinares ou específicos) .

a) 03 a 12 créditos → 06 pontos

b) A partir de 13 créditos → 10 pontos

9.1.2.2. Os 30 pontos restantes da análise de currículo considerarão a disponibilidade e a motivação para participação no Projeto.

9.1.3. A análise de currículo dos alunos ingressantes na UFABC em 2020 considerará o curso de ingresso, a disponibilidade e a motivação para participação no Projeto.

9.1.3.1. Para os alunos ingressantes na UFABC em 2020, serão computados até 10 pontos por curso de ingresso, sendo:

a) Bacharelados Interdisciplinares → 06 pontos

b) Licenciaturas Interdisciplinares → 10 pontos

9.1.3.2. Os 30 pontos restantes da análise de currículo considerarão a disponibilidade e a motivação para participação no Projeto.

9.2. Nos casos de empate será utilizado como critério de desempate a nota da redação.

9.3. A classificação final em cada uma das áreas do projeto observará a ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos.

9.4. Serão considerados classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem uma pontuação final acima de 60 (sessenta) pontos.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1. Os cadastros reservas são formados com os candidatos aprovados no processo seletivo, e classificados de acordo com a sua nota final.

10.2. A classificação em cadastro de reserva corresponde a uma expectativa de vaga, que não gera nenhuma garantia ou direito para posterior convocação.

10.3. A convocação será publicada na página do PIBID (<http://pibid.ufabc.edu.br>) no site da UFABC e será enviado e-mail aos candidatos para informação.

10.4. O candidato convocado que não validar o Termo de Compromisso no SCBA-CAPES no prazo solicitado pelo sistema será desclassificado, e o próximo candidato classificado será convocado.

10.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a atualização de suas informações cadastrais, incluindo seu endereço eletrônico.

11. DOS RESULTADOS, RECURSOS E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

11.1. A publicação do resultado acontecerá a partir das 17:00 horas do dia 13 de abril de 2021, na página do PIBID (<http://pibid.ufabc.edu.br>) no site da UFABC.

11.2. Interposições de recursos referentes ao resultado serão recebidas por meio de preenchimento de formulário disponibilizado em formato eletrônico na página do PIBID <http://pibid.ufabc.edu.br>

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O cronograma do processo seletivo está localizado no anexo desse Edital.

12.2. Este Edital foi elaborado em consonância com o Edital CAPES 2/2020 e com a Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, e demais legislações aplicáveis à matéria.

12.3. A inscrição do discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

12.4. Durante o período de execução do projeto PIBID/UFABC, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerão à ordem de classificação do candidato.

12.5. Fica o candidato responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Graduação, assim como acompanhar a publicação e divulgação de informações referente às etapas do processo seletivo do presente Edital.

12.6. O presente edital terá validade de 12 (doze) meses ou até que todos os candidatos do cadastro reserva sejam convocados, o que ocorrer primeiro.

12.7. Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional.

12.9. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 19 de março de 2021.

Prof.^a Dr.^a Suze de Oliveira Piza
Coordenadora Institucional do PIBID

Prof.^a Dr.^a Fernanda Graziella Cardoso
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. Acácio Sidinei Almeida Santos
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

ANEXO

Cronograma do Processo Seletivo para Discentes da Graduação para o PIBID 2020-2022.

Datas	Etapas
22 a 31.03.2021	Inscrições online
12.04.2021	Envio do resultado à Prograd para Divulgação
13.04.2021	Divulgação dos resultados no site do PIBID-UFABC
14 a 15.04.2021	Recursos
16.04.2021	Resultado dos recursos
16.04.2021	Resultado final
01.05.2021	Início previsto para as atividades



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1574 / 2021 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.005599/2021-56

Santo André-SP, 17 de março de 2021.

Revoga a Portaria nº 1503/2021 - PROPES (referente a nomeação de membros para o Comitê dos Programas de Iniciação Científica da UFABC - CPIC/UFABC)

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 72, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1283, de 27 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 1003, de 01 de dezembro de 2020, que revogou portarias anteriores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1502, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1022, de 12 de fevereiro de 2021, que revogou a Portaria nº 1285/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1503/2021 - PROPES, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1022, de 12 de fevereiro de 2021, páginas 31 e 32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/03/2021 10:43)

SONIA MARIA MALMONGE
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROPES (11.01.07)
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1574**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/03/2021** e o código de verificação: **85a77e08ef**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1575 / 2021 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.005602/2021-31

Santo André-SP, 17 de março de 2021.

Nomeia membros para o Comitê dos Programas de Iniciação Científica da UFABC.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 72, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1280, de 26 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 1002, de 27 de novembro de 2020, que instituiu o Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC) e tornou público o seu regimento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1574, de 17 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1032, de 19 de março de 2021, que revogou a Portaria nº 1503/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para o Comitê dos Programas de Iniciação Científica da UFABC.

Art. 2º Nomear como representantes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH):

I. Denise Criado Pereira de Souza, SIAPE 17.68.304;

II. Fernanda Dias da Silva, SIAPE 19.41.387;

III. Juliana Marchi, SIAPE 16.76.364;

IV. Marinê de Souza Pereira, SIAPE 19.41.108.

Art. 3º Nomear como representantes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS):

I. Kenji Nose Filho, SIAPE 23.56.637;

II. Ligia Passos Maia, SIAPE 23.52.281;

III. Luis Roberto de Paula, SIAPE 17.66.755;

IV. Patricia Maria de Jesus, SIAPE 23.90.723.

Art. 4º Nomear como representantes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC):

- I. Elisabete Marcon Mello, SIAPE 30.41.902;
- II. Elizabeth Teodorov, SIAPE 17.63.428;
- III. Fernando Teubl Ferreira, SIAPE 21.27.212;
- IV. Rafael Santos de Oliveira Alves, SIAPE 30.78.509.

Art. 5º Nomear como consultores representantes da Graduação:

- I. Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes (CECS), SIAPE 22.26.053;
- II. Juliana Kelmy Macário de Faria Daguano (CECS), SIAPE 19.03.304.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/03/2021 10:43)

SONIA MARIA MALMONGE
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROPE (11.01.07)
Matricula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1575**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/03/2021** e o código de verificação: **9503bb4a5f**



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 35 / 2021 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.005550/2021-01

Santo André-SP, 16 de março de 2021.

No Ofício Nº 404/2021 de 10/03/2021, publicado no Boletim de Serviço Nº 1030 de 12/03/2021, que cria a Disciplina NMA-225 - Caracterização de Nanoestruturas e Materiais Funcionais, do curso de PPG-Nanociências e Materiais Avançados,

Onde se lê:

Código da Disciplina: NMA-225	Título: Caracterização de Nanoestruturas e Materiais Funcionais
Nível: Mestrado e Doutorado	Obrigatória: Não
Créditos: 08	TPI: 4-0-8
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: (T+P)*12 horas

Leia-se:

Código da Disciplina: NMA-226	Título: Caracterização de Nanoestruturas e Materiais Funcionais
Nível: Mestrado e Doutorado	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 4-0-8
Carga Horária: 144 horas	Encargo Didático: (T+P)*12 horas

(Assinado digitalmente em 16/03/2021 15:50)

JOSE ANTONIO SOUZA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PPGNMA (11.01.06.44)
Matrícula: 2605463

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **35**, ano:
2021, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **16/03/2021** e o código de verificação:
24f9e88eef



COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 9/2021 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.005600/2021-42

Santo André-SP, 17 de março de 2021.

Número do Processo: 23006.000531/2021-81

Interessado: Agência de Inovação

Assunto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP)

Aprova, *ad referendum*, a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a execução do Termo de Cooperação n. 11/2020, celebrado entre a UFABC e a Embrapii, conforme processo n. 23006.005082/2020-86;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na II sessão ordinária da CPCo, de 03 de março de 2021;e

CONSIDERANDO a ausência de prejuízo à UFABC.

DECIDE:

Aprovar, *ad referendum*, a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), para a execução do plano de ação aprovado na Chamada Pública n. 01/2020 da Embrapii, processo n. 23006.005082/2020-86. Coordenador Demetrio Jackson dos Santos, conforme documentação disponível no processo n. 23006.000531/2021-81.

Esse parecer *ad referendum* será homologado na próxima sessão ordinária da CPCo, a ser realizada em 24 de março de 2021.

(Assinado digitalmente em 17/03/2021 10:41)

SONIA MARIA MALMONGE

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2021**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **17/03/2021** e o código de verificação: **e8092394e6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 2/2021 - CDDG (11.01.05.51)

Nº do Protocolo: 23006.005714/2021-92

Santo André-SP, 18 de março de 2021.

Assunto: Denúncia encaminhada por discente via mensagem eletrônica, dando notícia à Comissão Disciplinar Discente da Graduação de *hackeamento* dos e-mails institucionais de discentes, com divulgação de informações pessoais e possível calúnia e difamação contra outro discente.

Considerando que o autor do possível *hackeamento* não foi identificado, uma vez que o e-mail partiu de uma conta externa, a Comissão entrou em contato com o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) a fim de tentar obter mais informações. A resposta obtida foi que não era possível identificar o responsável por essa conta externa e que o NTI já havia entrado em contato com a hospedagem do domínio para denunciar a invasão. O discente que teve seus dados vazados registrou Boletim de Ocorrência e foi orientado pelo NTI a procurar a polícia especializada em crimes eletrônicos, em função do conteúdo difamatório das mensagens enviadas por e-mail a seu respeito.

Considerando a impossibilidade de identificação do responsável por parte da UFABC, esta Comissão decide-se pelo arquivamento da denúncia e recomenda aos dirigentes desta Instituição uma política mais efetiva de proteção dos dados de toda a comunidade universitária.

(Assinado digitalmente em 18/03/2021 11:55)

GIORGIO ROMANO SCHUTTE

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1453189

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **18/03/2021** e o código de verificação: **66295cd8f8**